

 GRUAIRPORT AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	1/36

PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	2/36

Sumário

ATO DE APROVAÇÃO	5
CONTROLE DE REVISÃO	6
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	7
1.1 OBJETIVO.....	7
1.2 ESCOPO	7
1.3 LEGISLAÇÃO.....	8
1.4 CONCEITOS	9
1.5 ABREVIACÕES.....	10
CAPÍTULO 2 – INTEGRANTES DO SISTEMA DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA	11
2.1 LISTA DE TELEFONE DOS INTEGRANTES	11
2.2 ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NA RESPOSTA À EMERGÊNCIA	11
2.2.1 ANVISA.....	11
2.2.2 Base Aérea de São Paulo.....	11
2.2.3 Centro de Operações de Emergência.....	11
2.2.4 Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	11
2.2.5 Central de Regulação de Ofertar de Serviço de Saúde	12
2.2.6 Defesa Civil.....	12
2.2.7 Encarregado de Segurança	12
2.2.8 Posto de Coordenação Móvel.....	12
2.2.9 Polícia Civil	12
2.2.10 Polícia Federal	12
2.2.11 Polícia Militar.....	12
2.2.12 Polícia Rodoviária Federal	13

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	3/36

2.2.13 Receita Federal.....	13
2.2.14 SAMU	13
2.2.15 SERIPA IV	13
2.2.16 Serviço Especializado de Salvamento e Combate a Incêndio	13
2.2.17 Serviço Médico de Emergência	13
2.2.18 Sistema Integrado de Emergências de Guarulhos.....	14
2.3 INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO	14
2.3.1 Complexo de Crises.....	14
2.3.2 Serviço Especializado de Salvamento e Combate a Incêndio	15
2.3.3 Serviço Médico de Emergência	15
2.3.4 Corpo de Voluntários de Emergência	15
2.3.5 Áreas de Apoio à Emergência.	15
2.3.6 Acessos de Emergência ao aeródromo.	16
2.3.7 Quadro das principais aeronaves que operam no aeródromo.	17
CAPÍTULO 3 – EMERGÊNCIAS	17
3.1 EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS	17
3.1.1 No Aeródromo.....	17
3.1.1.1 Condição de Urgência	17
3.1.1.2 Condição de Socorro	19
3.1.2 Fora do aeródromo, dentro do raio de atuação do SESCINC.....	22
3.1.3 Acidente em água e terrenos pantanosos	22
3.1.4 Ações de preservação de evidência até chegada dos responsáveis pela investigação	22
3.2 EMERGÊNCIAS MÉDICAS	22

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	4/36

3.2.1 A bordo de aeronaves.....	23
3.2.2 Nas instalações do aeródromo	24
3.2.3 Casos de óbito	25
3.2.4 Casos de saúde pública.....	25
3.3 ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA	25
3.4 INCÊNDIOS NO TERMINAL AEROPORTUÁRIO OU OUTRAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	26
3.4.1 Incêndio nos TPS, Teca e demais edificações	26
3.4.2 Incêndio no PAA	27
3.5 EMERGÊNCIAS COM MATERIAIS PERIGOSOS	27
3.5.1 Emergência com materiais perigosos em aeronaves	27
3.5.1.1 Emergência com produtos químicos / radioativo / bacteriológico	27
3.5.1.2 Emergência com aeronaves municiadas	28
3.5.2 Emergência com materiais perigosos no teca (terminal de cargas).....	29
3.5.2.2 Emergência com material radioativo	29
3.5.2.3 Emergência com munição de aeronaves e ou armamento bélico.....	30
3.6 INCÊNDIOS FLORESTAIS/ÁREAS DE VEGETAÇÃO	31
3.7 DESASTRES NATURAIS / FENÔMENOS NATURAIS	31
3.8 FALHAS DE ILUMINAÇÃO E QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA	32
3.9 REMOÇÃO DE AERONAVE INOPERANTE E DESINTERDIÇÃO DE PISTA ..	32
LISTA DE ANEXOS DO PLANO DE EMERGÊNCIA.....	34

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	5/36

ATO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Gestor de Aeródromo aprovo este Plano de Emergência em Aeródromo, desenvolvido para atender aos requisitos estabelecidos nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil e as melhores práticas internacionalmente reconhecidas no âmbito de atendimentos de emergências aeroportuárias.

Neste documento estão contidas as regras e padrões a serem observados e cumpridos pelas áreas da empresa, cuja finalidade é garantir a fluidez no atendimento de emergências e normatização desses procedimentos.

Georges Chaoubah
Gestor do Aeródromo

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	6/36

CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Descrição da Alteração
01	22/11/2023	Revisão geral do documento

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	7/36

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Este plano destina-se a uma abordagem sistemática de acionamentos e procedimentos em emergências aqui descritas, através do estabelecimento de regras e padrões a serem cumpridos por todos aqueles que estão envolvidos com as operações do aeródromo, além de apresentar outras providências aplicáveis à administração do aeródromo.

O PLEM está sujeito a alterações necessárias para a adaptação a novas legislações ou por consequência de alterações nos protocolos de atendimento a emergências ou novas legislações.

1.2 ESCOPO

Este plano abrange diversas hipóteses de emergências que possam interferir na operacionalidade do aeródromo, seguidas dos respectivos procedimentos de comunicação, acionamento e resposta.

As ações de resposta terão como princípio básico garantir a saúde, segurança dos passageiros, tripulação, pessoal de solo e público em geral, bem como a manutenção, e continuidade da normalidade das operações aéreas e aeroportuárias.

Este Plano será ativado sempre que haja o indício de ocorrência nele descrito, ou seja, situações apresentadas nos cenários com ocorrências de emergência, ou qualquer outro cenário de anormalidades que coloquem em risco a saúde, segurança de pessoas e a operação do aeródromo.

Como um documento de emergência e de caráter ostensivo, toda comunidade aeroportuária deverá tomar conhecimento dos procedimentos aqui descritos visando manter a fluidez dos seus processos no desencadeamento das ações.

Este documento traz ações da Administração Aeroportuária e seus parceiros no atendimento a emergência. Isso não exime as empresas aéreas, cessionários, empresas contratadas e demais integrantes da comunidade aeroportuária de

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	8/36

possuírem seus planos de emergência, procedimentos e prover treinamentos às suas equipes.

Em qualquer situação de emergência, acidentes e demais situações de perigo, qualquer pessoa poderá acionar a Administração Aeroportuária para as tratativas necessárias.

O telefone de emergência é único e deve ser de conhecimento de todos os colaboradores da comunidade aeroportuária.

Todas as ações de acionamentos dos recursos internos e externos, previstas neste PLEM deverão ser executadas pelo **COE – Centro de Operações de Emergência de GRU AIRPORT.**

COE: 2445-2200

Dependendo do nível da ocorrência a ser enfrentada, o COE acionará os responsáveis pela cadeia de comando e a Sala de Crises poderá ser ativada a pedido do Diretor de Operações com o acionamento de integrantes da administração e órgãos públicos.

1.3 LEGISLAÇÃO

- Código Brasileiro da Aeronáutica.
- DOC 9137 NA/898 – Parte 1 – Salvamento e Combate a Incêndio.
- DOC 9137 NA/898 – Parte 7 – Plano de Emergência em Aeroportos.
- ICA 100-12 – Regras do Ar.
- IAC 200-1001– Plano de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a seus Familiares.
- MCA 100-15 - Procedimentos Relativos a Emergência e Contingência de Voo ou do Órgão ATC.
- RBAC nº 153 – Aeródromos - Operação, Manutenção e Resposta À Emergência.
- Resolução RDC nº 02 – ANVISA – Regulamento Técnico para fiscalização e Controle Sanitário em Aeroportos e Aeronaves.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	9/36

1.4 CONCEITOS

- Área operacional, também denominada “lado ar”, significa o conjunto formado pela área de movimento de um aeródromo e terrenos e edificações adjacentes, ou parte delas, cujo acesso é controlado.
- Centro de Operações de Emergência (COE) significa o local designado ou adaptado na estrutura do aeródromo de onde são realizadas as atividades de acionamento e coordenação da resposta a uma emergência aeroportuária.
- Condição de socorro significa a condição em que a aeronave se encontra ameaçada por um grave ou iminente perigo e requer assistência imediata. A condição de socorro também se aplica à situação de emergência em que o acidente aeronáutico é inevitável ou já está consumado.
- Condição de urgência significa a condição que envolve a segurança da aeronave ou de alguma pessoa a bordo, mas que não requer assistência imediata.
- Corpo de Voluntários de Emergência (CVE) significa o grupo de voluntários com a função de auxiliar nas atividades de resposta à emergência aeroportuária.
- Emergência aeronáutica significa a situação em que uma aeronave e seus ocupantes se encontram sob condições de perigo latente ou iminente decorrentes de sua operação ou que tenham sofrido suas consequências.
- Emergência aeroportuária significa o evento ou circunstância, incluindo uma emergência aeronáutica que, direta ou indiretamente, afeta a segurança operacional ou põe em risco vidas humanas em um aeródromo.
- Intervenção imediata significa o procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na Condição de Socorro, requerendo intervenção imediata no local do acidente aeronáutico.
- Mapa de grade significa a representação plana da área do aeródromo e de seu entorno, traçada sobre um sistema de linhas perpendiculares, identificadas com caracteres alfanuméricos.
- Plano Contraincêndio de Aeródromo (PCINC) significa o documento que estabelece os procedimentos operacionais a serem adotados pelo SESCINC para os atendimentos às emergências ocorridas na sua área de atuação.
- Plano de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a seus Familiares (PAFAVIDA) significa o plano regulamentado pela IAC nº 200-1001 ou instrumento normativo que a substitua.
- Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM) significa o documento que estabelece as responsabilidades dos órgãos, entidades ou profissionais que possam ser acionados para o atendimento às emergências ocorridas no aeródromo ou em seu entorno.
- Posicionamento para intervenção significa o procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na condição de urgência ou socorro, requerendo o posicionamento dos CCI para aguardar a aeronave naquela

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	10/36

condição e o acompanhamento da mesma, após o pouso, até a parada total dos motores. (Renumerado pela Resolução nº 712, de 14.04.2023)

- Posto de Coordenação Móvel (PCM) significa a estrutura com atribuição específica de estabelecer a coordenação local dos órgãos/organizações e serviços do aeródromo e da comunidade do entorno relacionados para auxiliar na resposta à emergência.
- Seção Contraincêndio de Aeródromo (SCI) significa o conjunto de dependências e instalações projetadas para servir de centro administrativo e operacional das atividades do SESCINC.
- Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) significa o serviço composto pelo conjunto de atividades administrativas e operacionais desenvolvidas em proveito da segurança contraincêndio do aeródromo, cuja principal finalidade é o salvamento de vidas por meio da utilização dos recursos humanos e materiais disponibilizados.
- Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária (SREA) significa um conjunto de recursos internos e externos ao aeródromo, com responsabilidades e procedimentos próprios, que em coordenação deve responder eficientemente a emergências aeroportuárias, visando o salvamento de vidas, bem como à mitigação de danos materiais, e garantindo ao aeródromo retorno eficaz às suas operações.

1.5 ABREVIATÕES

- BASP – Base Aérea de São Paulo.
- CBPMESP – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- CCS – Centro de Controle de Segurança.
- COE – Centro de Operações de Emergência.
- CROSS – Central de Regulação e Oferta de Serviço de Saúde.
- PAVAFIDA – Plano de Assistência a Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a seus Familiares.
- PCINC – Plano Contraincêndio do Aeródromo.
- PCM – Posto de Coordenação Móvel.
- PLEM – Plano de Emergência em Aeródromo
- PRAI – Plano de Remoção de Aeronave Inoperante e Desinterdição de pista.
- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- SESCINC – Serviço Especializado de Salvamento e Combate a Incêndio.
- SME – Serviço Médico de Emergência.

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	11/36

CAPÍTULO 2 – INTEGRANTES DO SISTEMA DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA

2.1 LISTA DE TELEFONE DOS INTEGRANTES

A lista de contatos dos responsáveis, fluxogramas de acionamento e seus respectivos telefones ficam em sistema eletrônico no COE.

Esse item abrange os responsáveis pela Administração Aeroportuária, Órgãos Públicos, Empresas Aéreas, Rede Hospitalar e qualquer outro telefone para acionamento de emergência.

2.2 ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NA RESPOSTA À EMERGÊNCIA

2.2.1 ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverá atuar nas áreas de sua responsabilidade e nas contingências das doenças infectocontagiosas.

2.2.2 Base Aérea de São Paulo

A Base Aérea, instituição militar, deverá disponibilizar recursos humanos e materiais para a proteção da aeronave acidentada, bem como acionamentos dos demais setores da Força Aérea Brasileira que possuem competência na atuação de casos de emergência.

2.2.3 Centro de Operações de Emergência

O COE é o setor da Administração Aeroportuária responsável pelos acionamentos e coordenação dos recursos internos e externos para resposta a emergências aeroportuárias.

2.2.4 Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Corporação militar do Estado de São Paulo, que deverá atuar de acordo com suas normas operacionais em ocorrências de salvamento e combate a incêndio.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	12/36

2.2.5 Central de Regulação de Ofertar de Serviço de Saúde

A CROSS é responsável pela regulação médica e oferta de leito hospitalar na rede pública, definindo quais hospitais serão ativados para atendimento a ocorrências aeroportuárias.

2.2.6 Defesa Civil

A Defesa Civil de Guarulhos deverá atuar na sua área de competência, apoiando nas operações de salvamento e combate a incêndio e ativar os entes municipais para apoio à ocorrência.

2.2.7 Encarregado de Segurança

Responsável da Administração Aeroportuária pelas tratativas no Posto de Coordenação Móvel.

2.2.8 Posto de Coordenação Móvel

Posto de Comando da operação em campo da Administração Aeroportuária.

2.2.9 Polícia Civil

A Polícia Civil deverá atuar na sua área de competência policial, na análise do acidente pela perícia técnica, liberação e remoção de corpos.

2.2.10 Polícia Federal

A Polícia Federal possui jurisprudência de polícia aeroportuária, assim, compete a este órgão a liberação de acesso aos portões de emergência, manutenção da segurança do local do acidente e demais competências institucionais.

2.2.11 Polícia Militar

A Polícia Militar é responsável pela segurança das áreas públicas do aeroporto e nos casos de emergência apoia na proteção das instalações, bem como no acionamento dos demais setores desse órgão militar.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	13/36

2.2.12 Polícia Rodoviária Federal

A Polícia Rodoviária Federal compete o patrulhamento e segurança da rodovia de acesso ao aeroporto e seu portão de emergência localizado na cabeceira 10, bem como a facilitação de trânsito de recursos de emergência, quando em ocorrências.

2.2.13 Receita Federal

A Receita Federal do Brasil é responsável pelas bagagens e cargas embarcadas na aeronave. Nos casos de emergência será acionada para prestar apoio na sua área de competência.

2.2.14 SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é responsável pelo atendimento médico e remoção de para hospitais da região.

2.2.15 SERIPA IV

Integrante do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, o SERIPA IV é representante do CENIPA (Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos) e tem como responsabilidade a investigação de acidentes na sua área de atuação.

2.2.16 Serviço Especializado de Salvamento e Combate a Incêndio

O SESCINC é o setor da Administração Aeroportuária responsável pela operação de salvamento e combate a incêndio.

2.2.17 Serviço Médico de Emergência

O Serviço Médico de Emergência é o setor da Administração Aeroportuária responsável pelo atendimento médico e remoção para hospitais da região.

GRU AIRPORT AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	14/36

2.2.18 Sistema Integrado de Emergências de Guarulhos

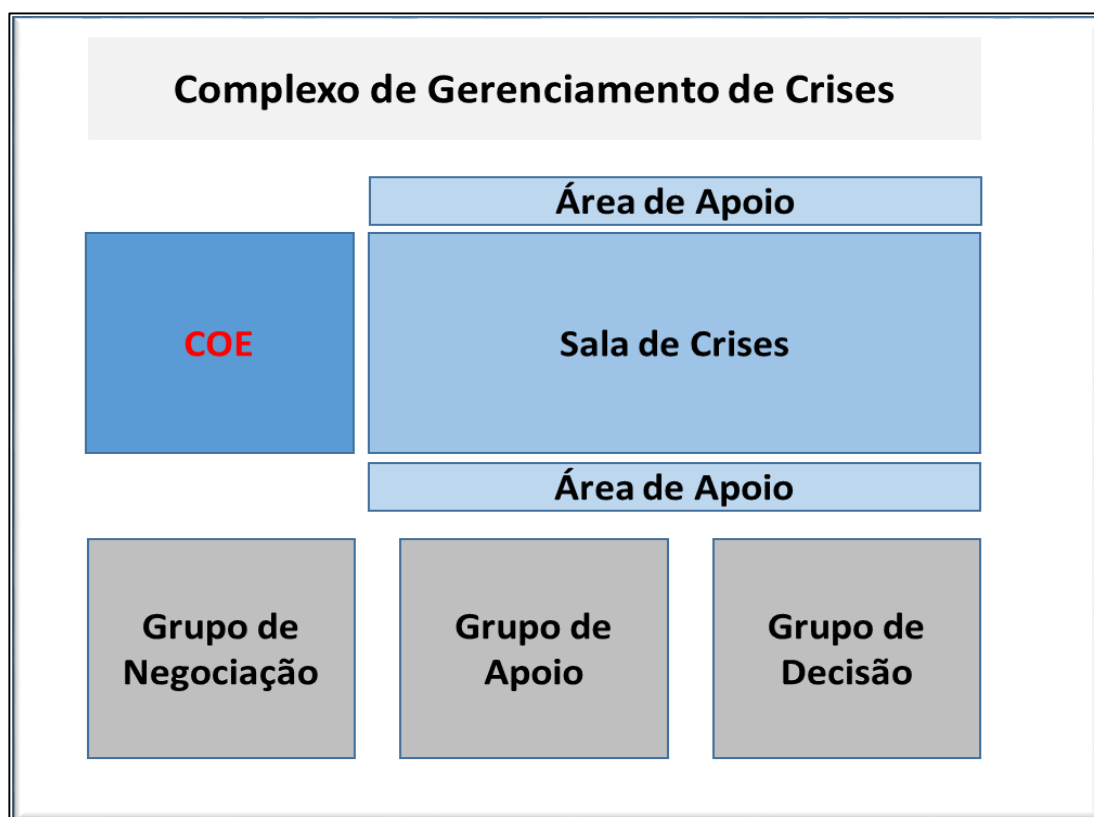
O SIEG é o plano de assistência mútua da cidade de Guarulhos, que conta com um grupo de empresas que atuam na prevenção e atendimento a emergências sob coordenação do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

2.3 INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO

Para o gerenciamento de emergências, o aeroporto dispõe dos seguintes recursos:

2.3.1 Complexo de Crises

- Centro de Operações de Emergência para os acionamentos e gerenciamento inicial de crises.
- Sala de Gerenciamento de Crises.
- Sala do Grupo de Negociação.
- Sala do Grupo de Decisão.
- Sala do Grupo de Apoio.



	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	15/36

2.3.2 Serviço Especializado de Salvamento e Combate a Incêndio

- Categoria Contraincêndio 10 (dez).
- Equipe de serviço com operação de no mínimo 03 (três) CCI.
- Reserva de água na Seção Contraincêndio de 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) litros.
- 07 (sete) viaturas contraincêndio.
- 01 (um) carro de resgate e salvamento.
- 01 (um) carro de apoio ao chefe de equipe.
- 01 (um) posto de coordenação móvel.

2.3.3 Serviço Médico de Emergência

- 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro; 02 (dois) técnicos e 03 (três) socorristas.
- 01 (um) posto de atendimento pré-hospitalar, localizado no Terminal 2.
- 02 (duas) ambulâncias tipo D UTI.
- 02 (duas) ambulâncias tipo B.
- 01 (uma) viatura para atendimento a múltiplas vítimas.

2.3.4 Corpo de Voluntários de Emergência

- Grupo de colaboradores da Administração Aeroportuária treinados em primeiros socorros e com conhecimento para atuação nas áreas de apoio à emergência no apoio à empresa aérea no PAFÁVIDA.

2.3.5 Áreas de Apoio à Emergência.

Áreas do aeroporto para apoio à empresa aérea acidentada. Esse uso deverá ser o mínimo possível, enquanto a empresa aérea faz locação de hotéis e/ou outras estruturas para acomodação do público.

- Recepção de familiares – Auditório do Check-in “B”.
- Recepção de passageiros ilenos e doenças infectocontagiosas – Módulo Operacional.
- Área de Imprensa – Auditório de Imprensa.
- Recepção de tripulantes ilenos – Seção Contraincêndio
- Sala de reencontro – Pavilhão de Autoridades.

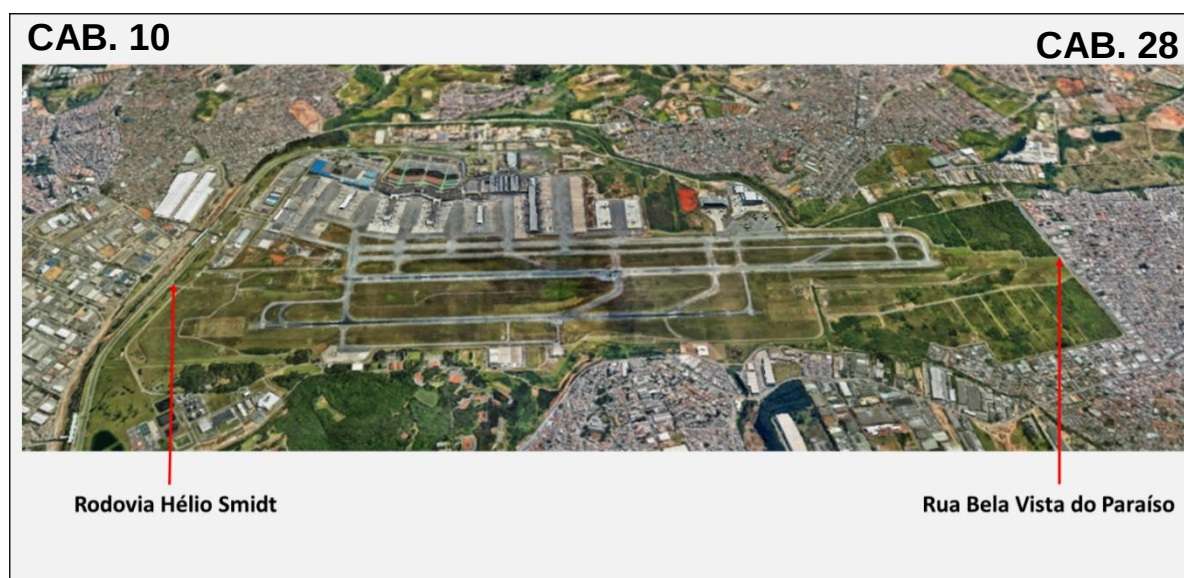
	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	16/36



2.3.6 Acessos de Emergência ao aeródromo.

Pontos de encontro e acesso de recursos externos de emergência. O acesso à área operacional deverá ser realizado via comboio por equipes do aeroporto.

- Dois portões de emergência.



Cabeceira 10 – Localizado na Rodovia Hélio Smidt. Próximo à entrada para o TPS 1.

Cabeceira 28 – Localizado na Rua Bela Vista do Paraíso, altura do número 916.

	PLANO - PL		Código	PL.REA.002.0.0
			Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo		Área	REA
			Páginas	17/36

2.3.7 Quadro das principais aeronaves que operam no aeródromo.

ASAS FIXAS

Mod.	Categoria de Contraincêndio	Comprimento total da fuselagem	Largura máxima da fuselagem	PAX	Tripulantes	Saídas de emergência	Combustível
A380	10	72,72	7,14	524	20	16	320.000 litros
B748	10	76,30	6,50	386	20	10	180.000 litros
B777	9	73,86	6,20	268	17	10	140.000 litros
B744	9	70,70	6,50	346	17	10	160.000 litros
A346	9	75,30	5,40	326	17	10	140.000 litros
A345	9	67,50	5,64	267	12	8	120.000 litros
A333	9	63,69	5,64	250	12	8	115.000 litros
A343	9	63,66	5,64	219	13	8	141.500 litros
B767	9	61,37	5,03	237	16	8	74.000 litros
B737	8	58,80	5,64	233	12	8	109.000 litros
A320	6	37,57	3,96	174	6	8	18.500 litros
ERJ195	6	38,65	3,01	124	6	6	10.400 litros

CAPÍTULO 3 – EMERGÊNCIAS

3.1 EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS

3.1.1 No Aeródromo

O gerenciamento de Emergências Aeronáuticas no aeródromo será realizado pelos recursos internos da Administração Aeroportuária e, nos casos necessários, deverá ter a participação das agências integrantes deste plano de emergência, denominadas recursos externos.

Todo o desencadeamento das ações deverá ocorrer pelo Complexo de Gerenciamento de Crises da GRUAIRPORT.

3.1.1.1 Condição de Urgência

a) Ações da TWR

A TWR quando receber solicitações de condição de urgência, deverá acionar, na ordem que se segue, os seguintes recursos internos:

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	18/36

- SESCINC.
- COE.

As seguintes informações deverão ser repassadas ao SESCINC e COE:

- Tipo da ocorrência.
- Tipo da aeronave (modelo e prefixo).
- POB.
- Autonomia remanescente.
- Existência de carga perigosa.
- Pista em uso / pouso.
- Tempo para pouso.
- No caso de aeronave militar, informar se está municada.

b) Ações do SESCINC

- Adotar os procedimentos de posicionamento para intervenção, conforme especificado no PCINC e Mapa de Grade Interno.
- Manter contato com a Torre e COE, respectivamente, através da frequência de solo e emergência.
- Verificar a existência de emergências médicas e solicitar ao COE o deslocamento do SME.

c) Ações do COE

- Confirmar se SESCINC foi acionado.

Acionar:

- Posto de Coordenação Móvel.
- Serviço Médico de Emergência.
- Centro de Controle Operacional.
- Centro de Controle de Segurança.
- Supervisor de Pátio.
- Supervisor de Segurança.
- Coordenador de Resposta à Emergência.

d) Serviço Médico de Emergência

- Ativar Suporte Avançado de vida e aguardar na saída do Portão Charlie.
- Monitorar o andamento das ações pela frequência de emergência.
- Caso necessário realizar o deslocamento até o local da aeronave para prestar atendimentos.

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	19/36

- Caso seja necessário o envio de outras ambulâncias solicitar o acionamento ao COE.

f) Centro de Controle Operacional

- Apoiar o COE/PCM com informações solicitadas.
- Caso seja solicitado pelas equipes operacionais, enviar ônibus para desembarque dos passageiros.

h) Centro de Controle de Segurança

- Realizar o monitoramento eletrônico do pouso da aeronave e seus deslocamentos.
- Alertar os postos de segurança para possíveis acessos/saídas de recursos de emergência.
- Confirmar a prontidão para abertura dos portões de emergência.

i) Supervisor de Pátio

- Disponibilizar recursos para possíveis comboios de entrada/saída nos portões de emergência.
- Realizar inspeção de pista e, caso identifique alguma avaria com a aeronave, informar o SESCINC.

j) Coordenador de Resposta à Emergência

- Garantir a execução deste plano; e
- Acompanhar o desfecho da ocorrência.

k) Recursos Externos

- Caso haja necessidade, o COE deverá acionar o recurso externo necessário.

3.1.1.2 Condição de Socorro

Nos casos de solicitação de Condição de Socorro com aeronave em voo, os procedimentos de preparação seguirão os descritos no procedimento de Condição de Urgência.

Em caso de **sinistro da aeronave**, as seguintes ações deverão ser adotadas:

a) Ações da TWR

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	20/36

- Providenciar o deslocamento do SESCINC com prioridade até o local do acidente.
- Apoiar e facilitar o ingresso da Fiscalização de Pátios e Pistas que estarão comboiando os recursos de emergência até o local do acidente.

b) Ações do SESCINC

- Adotar os procedimentos específicos do PCINC para atendimento a esse tipo de emergência.
- Manter contato com a Torre e COE, respectivamente, através da frequência de solo e emergência.
- Coordenar com os recursos internos e externos a operação de salvamento e combate a incêndio.

c) Ações do COE

- Realizar todos os acionamentos para aeronave sinistrada.
- Efetuar os acionamentos solicitados pelo PCM.
- Solicitar a abertura dos portões de emergência.
- Solicitar a ativação das áreas de apoio para o PAFAVIDA.
- Acionar o CVE para apoio nas áreas de emergência.

d) Ações do PCM (Posto de Coordenação Móvel)

- Ativar a viatura PCM.
- Apoiar o SESCINC e SME em possíveis solicitações.
- Solicitar ao COE o acionamento de demais recursos.
- Coordenar a operação de campo com os recursos internos e externos.
- Solicitar ônibus para retirada dos ilesos e encaminhá-los ao MOP.
- Solicitar ao COE o acionamento das áreas de apoio para o PAFAVIDA.

e) Serviço Médico de Emergência

- Ativar as ambulâncias de suporte avançado e básico.
- Instalar área de triagem e estabilização.
- Realizar a coordenação médica dos atendimentos.
- Realizar remoções aos hospitais ativados.

f) Corpo de Voluntário de Emergência

- Deslocar-se às áreas de apoio para o PAFAVIDA.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	21/36

- Deixar todos os equipamentos de prontidão para uso da empresa área.
- Auxiliar a empresa área na recepção de familiares, passageiros ilesos, tripulantes ilesos, imprensa e reencontro.
- Apoiar nas ações necessárias no local do acidente.

g) Centro de Controle Operacional

- Acionar ônibus para os pontos de encontro dos Portões Charlie, desembarque remoto T3 e área do acidente.
- Acionar o CVE pelo sistema de som dos terminais.
- Apoiar o COE/PCM com informações solicitadas.

h) Centro de Controle de Segurança

- Realizar o monitoramento eletrônico do local do acidente.
- Alertar os postos de segurança para possíveis acessos/saídas de recursos de emergência.
- Confirmar a prontidão para abertura dos portões de emergência.

i) Supervisor de Pátio

- Disponibilizar recursos para possíveis comboios de entrada/saída nos portões de emergência.
- Realizar inspeção de pista e, caso identifique alguma avaria com a aeronave, informar o SESCINC.

j) Coordenador de Resposta à Emergência

- Garantir a execução deste plano.
- Solicitar o acionamento dos gestores para composição da sala de crise para o gerenciamento da emergência.

k) Recursos Externos

- Caso haja necessidade, o COE deverá acionar o recurso externo necessário, dependendo da dimensão do acidente.
- O recurso acionado deverá se deslocar para um dos portões de emergência do aeroporto e aguardar a autorização de acesso.
- A atuação de cada Recurso Externo será de acordo com sua competência e área de atuação e atuação integrada com a Administração Aeroportuária, seja no local da ocorrência ou na Sala de Crise.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	22/36

- Cada instituição que chegar para apoio no local da ocorrência deverá se apresentar ao Posto de Coordenação Móvel (Posto de Comando) para tratativas sobre a ocorrência.

3.1.2 Fora do aeródromo, dentro do raio de atuação do SESCINC

A área de atuação do SESCINC é a área operacional do aeródromo. Os procedimentos estão dispostos nos itens 3.1.1.

3.1.3 Acidente em água e terrenos pantanosos

Não aplicável.

3.1.4 Ações de preservação de evidência até chegada dos responsáveis pela investigação

a) Ações do SESCINC e Corpo de Bombeiros da Polícia Militar

- Com o intuito de preservação do local do acidente para futura investigação pelos órgãos competentes, os bombeiros evitarão interferir no posicionamento de queda da aeronave ou remoção de suas partes, a não ser para operação de salvamento e combate a incêndio, de modo que a necessidade de preservação nunca se sobreponha à necessidade de salvamento de vidas.
- A remoção prematura dos corpos das vítimas impede, muitas vezes, a evidência patológica requerida pelos órgãos de investigação.
- Caso as circunstâncias permitam, deve-se realizar registro fotográfico da área sinistrada para posterior repasse do material aos órgãos de investigação.
- Caso, durante a operação de salvamento e combate a incêndio, os bombeiros encontrem a caixa preta da aeronave acidentada, esta deverá ser protegida e entregue aos órgãos competentes.

3.2 EMERGÊNCIAS MÉDICAS

O aeroporto dispões de Serviço Médico de Emergência para atendimentos de Urgência e Emergência dentro de sua área de competência.

Este tipo de atendimento não contempla consultas eletivas, emissão de atestados, emissão de receituário médico, para isso deve ser procurada a rede hospitalar pública ou privada da cidade.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	23/36

O Posto de Atendimento Pré-hospitalar fica localizado no Terminal 2. Qualquer pessoa que apresente quadros graves pode utilizá-lo.

Para o deslocamento das equipes até o local do paciente, a solicitação deve ser direcionada ao COE para triagem dos casos de urgência e emergência. Após a triagem e caracterizada a emergência, as equipes serão encaminhadas.

3.2.1 A bordo de aeronaves

a) Ações do Órgão ATS

A TWR ao receber informação de emergência médica a bordo, deverá:

- acionar o COE, para que tome as providências devidas.
- informar detalhes da emergência (número de envolvidos, sintomas aparentes, etc.) e posição da aeronave.

b) Ações do COE

- acionar o SME, CCP e ANVISA, informando:
- sintomas aparentes.
- quantidade de pessoas que necessitam atendimento.
- local de parada da aeronave, portão e posição.
- informar o portão de veículos ou funcionários a ser utilizado pela equipe médica.
- acompanhar o atendimento e possíveis solicitações da equipe médica.

c) Ações do SME

- colher os detalhes da ocorrência.
- decidir pelo envio de SBV ou SAV.
- informar ao COE o portão de veículos ou funcionários a ser utilizado.
- realizar o atendimento conforme necessidade.
- caso necessário, realizar contato com a CROSS para remoção médica.
- informar ao COE sobre a remoção a rede hospitalar.

d) Empresa aérea / detentor da aeronave

- facilitar o rápido ingresso do Serviço Médico de Emergência.
- informar o ocorrido a equipe médica.
- não autorizar o desembarque, antes do atendimento médico ao enfermo a bordo.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	24/36

- verificar necessidade de uso de ambulift e realizar o acionamento do equipamento.
- responsabilizar-se pelo acompanhamento do paciente até a rede hospitalar.
- responsabilizar-se pelo controle migratório e alfandegário.

3.2.2 Nas instalações do aeródromo

a) Ações do acionador (qualquer pessoa que presenciar a necessidade de atendimento médico a outra pessoa).

- verificar com a pessoas se necessita de atendimento médico.
- colher os principais sinais e sintomas.
- consultar se a pessoa não consegue se dirigir ao Posto de Atendimento Pré-hospitalar.
- caso a pessoa não tenha condições de se ir ao Posto de Atendimento Pré-hospitalar, acionar o COE e passar todos os detalhes da ocorrência.
- ficar com a pessoa para auxílio da localização da equipe médica.

b) Ações do COE

- acionar o SME, informando:
- sintomas aparentes.
- quantidade de pessoas que necessitam atendimento.
- local de parada da aeronave, portão e posição.
- informar o portão de veículos ou funcionários a ser utilizado pela equipe médica.
- acompanhar o atendimento e possíveis solicitações da equipe médica.

c) Ações do SME

- colher os detalhes da ocorrência.
- decidir pelo envio de SBV ou SAV.
- informar ao COE o portão de veículos ou funcionários a ser utilizado.
- realizar o atendimento conforme necessidade.
- caso necessário, realizar contato com a CROSS para remoção médica.
- informar ao COE sobre a remoção a rede hospitalar.

NOTA.: O SESCINC poderá ser acionado para apoio ao SME, nos casos de atendimento médico a bordo e nas instalações do aeródromo. Nesses casos o SESCINC deslocará bombeiros de aeródromo que realizam o atendimento sob supervisão do médico.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	25/36

3.2.3 Casos de óbito

Nos casos de óbito na área do aeroporto, os seguintes procedimentos deverão ser adotados.

a) Ações do SME

- realizar a declaração de óbito pelo médico de plantão.
- remover o corpo até a Sala Morgue.
- comparecer a delegacia da Polícia Civil para emissão do Boletim de Ocorrência.

b) Ações do COE

- solicitar a abertura e limpeza da Sala Morgue.
- informar a Polícia Civil.
- informar a ANVISA.
- informar o Coordenador de Resposta à Emergência.
- verificar com a Polícia Civil o acionamento do STVO.
- após a retirada do corpo, solicitar a higienização e fechamento da Sala Morgue.

c) Ações de Segurança e Terminais

- realizar a abertura e higienização da sala morgue.

3.2.4 Casos de saúde pública

Nos casos de ocorrência envolvendo saúde pública, a ANVISA deverá ser informada para tratativas e ativação do Plano de Contingência para Emergência de Saúde Pública do Aeroporto.

Quando solicitado pela Agência, o Complexo de Crises será ativado para o gerenciamento da crise. Dependendo da ocorrência, o Módulo Operacional (MOP) também poderá ser utilizado para contenção das pessoas em quarentena.

3.3 ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA

Nos casos de interferência ilícita, a informação poderá chegar ao COE pela TWR, nos casos de ocorrência envolvendo aeronave e por qualquer pessoa, nos casos de ameaça de bomba ou outro tipo de ilícito.

As ações a serem desencadeadas em atos de interferência ilícita estão descritos no Programa de Segurança Aeroportuária.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	26/36

3.4 INCÊNDIOS NO TERMINAL AEROPORTUÁRIO OU OUTRAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

O aeroporto dispõe de sistemas de detecção e alarme de incêndio, bem como infraestrutura de combate a incêndio por hidrantes e extintores portáteis e, quando necessário, por outros sistemas automáticos de detecção e combate.

As edificações são certificadas com o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, garantindo o cumprimento do projeto contraincêndio.

Em caso de identificação de incêndio, qualquer pessoa também pode informar ao COE por telefone.

No caso de constatação de incêndio, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

3.4.1 Incêndio nos TPS, Teca e demais edificações

a) Ações do COE

- verificar o acionamento do sistema SIMPLEX.
- monitorar o local com uso do CMES.
- solicitar a presença das equipes de segurança ou terminais para avaliação da ocorrência, isolamento de área e retirada de pessoas.
- acionar as equipes de brigada de incêndio.
- acionar o SESCINC.
- acionar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
- acionar o SME em caso de vítimas.

b) Ações do SESCINC

- Deslocar-se para o local do acionamento e realizar o combate ao fogo. Atuar conforme descrito no Plano Contraincêndio.

c) Ações do SME

- realizar o atendimento médico e remoção hospitalar.

d) Ações da Brigada

- realizar a verificação dos acionamentos solicitados pelo COE.
- realizar o combate a princípio de incêndios.
- apoiar o SESCINC em ocorrências de grande porte.
- apoiar no abandono da edificação.

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	27/36

e) Ações das equipes GRU AIRPORT

- realizar a verificação dos acionamentos solicitados pelo COE.
- apoiar o SESCINC em ocorrência de grande porte.
- apoiar no abandono da edificação.

f) Ações dos Cessionários, Lojistas e demais integrantes das edificações

- manter seus sistemas de detecção e combate a incêndio operacionais.
- capacitar seus colaboradores para combate a princípio de incêndio.
- informar ao COE sobre testes nos sistemas para evitar disparos irregulares das sirenes.
- acionar o COE em casos de incêndios.
- apoiar as equipes da GRU AIRPORT.

g) Ações dos Recursos Externos

- Em caso de acionamento, os recursos externos atuarão conforme seus regulamentos específicos e normativos próprios.

3.4.2 Incêndio no PAA

O PAA mantém sistemas específicos para combate a incêndio em tanques e equipe dedicada e treinada. Os procedimentos específicos estão descritos no Plano de Emergência do PAA.

No caso de necessidade de atuação, as equipes da GRU AIRPORT atuarão conforme item anterior.

3.5 EMERGÊNCIAS COM MATERIAIS PERIGOSOS

3.5.1 Emergência com materiais perigosos em aeronaves

A responsabilidade pela tratativa com produtos perigosos em aeronaves é de responsabilidade do transportador, que deverá prover toda a infraestrutura necessária e profissionais especializados para essas tratativas.

3.5.1.1 Emergência com produtos químicos / radioativo / bacteriológico

a) Ações da Torre

- Aciona o COE e repassa as informações da aeronave e do produto químico.

b) Ações da Empresa Aérea.

- Realizar o isolamento do produto.
- Acionar as equipes especializadas para tratativas com o produto.
- Informar a Administração Aeroportuária.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	28/36

c) Ações do COE

- Realizar o acionamento da cadeia de comando.
- Deixar o SESCINC e o SME de prontidão para o caso de incêndio e/ou vítimas.
- Entrar em contato com a empresa aérea para detalhes da ocorrência e verificação das tratativas pelas equipes da empresa.
- Em caso de necessidade, aciona a equipe de Fiscalização de Pátios e Pistas para o isolamento da aeronave.

d) Ações do PCM

- Verificar as ações adotadas pela empresa aérea.
- Apoiar na gestão da ocorrência.
- Analisar possíveis impactos à operação do aeródromo e propagação da ameaça.
- Solicitar demais acionamentos necessários.

d) Ações do SESCINC e SME

- Atuarem no combate ao incêndio e atendimento de vítimas, caso seja necessário.

e) Ações da Fiscalização de Pátios e Pistas

- Realizar o isolamento da aeronave.
- Apoiar no comboio de equipes especializadas para acesso à aeronave.

3.5.1.2 Emergência com aeronaves municiadas

Nos atendimentos a ocorrências envolvendo aeronaves municiadas, deve-se tomar as medidas de segurança para se evitar acidentes com os armamentos, dispositivos de abertura da cabine e os assentos ejetáveis.

É necessário que a equipe tenha total cuidado para não permanecer na linha de tiro das armas ou acione-as durante o atendimento da ocorrência. Tomem medidas de segurança durante a abertura do canopi do piloto, pois muitas aeronaves possuem dispositivos de molas e explosivos para sua abertura em uma situação de emergência.

Caso seja necessário a retirada do piloto, deve-se realizar o travamento do assento para que os dispositivos explosivos existentes abaixo do assento não sejam acionados acidentalmente.

Em caso de dúvidas no atendimento pelas equipes operacionais do SESCINC, SME e CBPMESP, o COE poderá acionar pilotos ou mecânicos militares da Força Aérea Brasileira alocados na BASP.

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	29/36

3.5.2 Emergência com materiais perigosos no teca (terminal de cargas)

Para atendimento a emergências com materiais perigosos no TECA, a empresa mantém um contato com empresa prestadora de serviços em Saúde e Segurança do trabalho, além de equipes próprias de SST, SESCINC, SME e recursos externos.

3.5.2.1 Emergência com produtos químicos e bacteriológicos

a) Ações do COE

- identificar o local da ocorrência, produto químico e possíveis vítimas.
- acionar a equipe de segurança do trabalho do prestador de serviços.
- verificar a necessidade de acionamento do PCM, SESCINC, SME e demais recursos externos especializados.
- informar a equipe de SST da GRU AIRPORT.

b) Ações da empresa prestadora de serviços em SST

- realizar o isolamento da área.
- identificar o local da ocorrência, produto químico e possíveis vítimas.
- manter o COE informado das ações e presença de vítimas ou incêndio.
- prover a contenção e remoção do material avariado e descontaminação do local.
- montar o corredor de descontaminação das equipes.

c) Ações do SESCINC

- realizar o resgate de vítimas.
- realizar o combate ao incêndio.
- apoiar no isolamento da área.
- apoiar a contenção e remoção do material avariado.

d) Ações do SME

- realizar o atendimento médico e remoção hospitalar de vítimas.
- montar área de triagem e estabilização nos casos de múltiplas vítimas.

e) Ações do PCM

- realizar a coordenação do evento juntamente com os recursos internos e externos.

e) Ações das equipes de Segurança e Terminal de Cargas

- apoiar e seguir todas as recomendações dos times de emergência.

3.5.2.2 Emergência com material radioativo

a) Ações do COE

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	30/36

- realizar o acionamento das equipes de SST da GRUAIRPORT.
- verificar a presença de vítimas e acionar o SESCINC e SME.
- realizar o acionamento de equipes especializadas no material radioativo.

b) Ações do SST

- realizar o isolamento da área.
- Identifica o material radioativo.
- coordenar as ações das equipes de campo.
- manter o COE informado da ocorrência e presença de vítimas e incêndio.
- verificar a necessidade de abandono da edificação.
- realizar a contenção, remoção e isolamento do material avariado.
- solicitar o acionamento do CNEM ou outro recurso externo especializado no material.

c) Ações do SESCINC

- apoiar no isolamento da área.
- realizar o resgate de vítimas e combate a incêndio.
- coordenar o abandono da edificação.

d) Ações do SME

- realizar o atendimento médico e remoção hospitalar de vítimas.
- montar área de triagem e estabilização nos casos de múltiplas vítimas.

e) Ações do PCM

- realizar a coordenação do evento juntamente com os recursos internos e externos.

3.5.2.3 Emergência com munição de aeronaves e ou armamento bélico

A responsabilidade pelo transporte das munições de aeronaves é das Forças Armadas e Órgãos Policiais.

Esses órgãos fazem a movimentação desses materiais sob sua responsabilidade e possuem o conhecimento técnico para contingência em caso de emergências.

O aeroporto providenciará suporte do SESCINC, SME e acionamento dos Recursos Externos, nos casos de necessidade.

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	31/36

3.6 INCÊNDIOS FLORESTAIS/ÁREAS DE VEGETAÇÃO

Procedimentos a serem adotados quando detectado princípio de incêndio em áreas de vegetação na circunvizinhança do aeródromo, que possam levar risco às operações do aeródromo por conta da fumaça ou chamas.

a) Ações do COE

- Solicitar a verificação do local e impactos para operação.
- Acionar o SESCINC para combate ao fogo.
- Em casos de necessidade, acionar o CBPMESP para apoio à operação.

b) Ações do SESCINC

- Atuar conforme o PCINC.

3.7 DESASTRES NATURAIS / FENÔMENOS NATURAIS

O aeroporto recebe notificações de previsão de ventos fortes e rajadas do setor de meteorologia e retransmite a toda a frequência de rádio.

Nos casos de previsão de ventos fortes ou outra ocorrência oriunda de fenômenos naturais, os seguintes procedimentos serão adotados.

a) Ações do COE

- Emitir aviso padronizado de previsão de intempéries.
- Verificar impactos na operação e possíveis pessoas ilhadas por chuva ou feridas.
- Realizar os acionamentos da cadeia de comando.

b) Ações do SESCINC

- Realizar o resgate de pessoas ilhadas.
- Realizar remoção de árvores que impactem à operação.

c) Ações da Fiscalização de Pátios e Pistas

- Realizar vistorias de verificação da integridade do sistema de pátios e pistas e sua iluminação.

d) Ações da Manutenção

- Verificar impactos nos sistemas elétricos e iluminação de pátios e pistas e prover seu restabelecimento.
- Avaliar demais danos à infraestrutura e realizar as tratativas para o retorno à normalidade

	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	32/36

3.8 FALHAS DE ILUMINAÇÃO E QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA

Em caso de falha de iluminação e queda da energia elétrica, o Plano de Contingência do Sistema Elétrico da Manutenção será utilizado para as tratativas necessárias.

3.9 REMOÇÃO DE AERONAVE INOPERANTE E DESINTERDIÇÃO DE PISTA

Procedimentos para remoção de uma aeronave acidentada/inoperante na área de manobras para desinterdição de pista no menor tempo possível e restabelecimento normal das operações aéreas.

A lista de acionamento das pessoas e dos recursos que podem ser empregados na remoção da aeronave e seus destroços está disponível no COE.

a) Ações do Operador Aéreo

- Disponibilizar todos os recursos necessários à remoção da aeronave, seus destroços ou objetos por ela transportados.
- Arcar com todos os custos decorrentes da remoção e preservação do meio ambiente e impactos do acidente aeronáutico.
- Apresentar ao operador do aeródromo o plano de remoção da aeronave, de modo que haja o menor impacto possível na operação.
- Notificar a autoridade de investigação para acionar os responsáveis pelo Elo SIPAER para adoção dos procedimentos de investigação e liberação da remoção da aeronave.
- Garantir que, em caso de um acidente com uma aeronave no aeroporto, a aeronave inoperante ou suas partes separadas não sejam removidas ou adulteradas sem autorização prévia da autoridade de investigação.
- Remover a aeronave somente após autorização do CENIPA/SERIPA.

b) Ações do Operador de Aeródromo

As ações do aeródromo serão, inicialmente, de apoio à empresa aérea acidentada.

Após a liberação do CENIPA para remoção da aeronave, verificar com a empresa aérea a pronta remoção do equipamento. A empresa aérea terá o prazo de 30 minutos para iniciar as tratativas para remoção.

- ➡ Findado o prazo de decisão do operador aéreo, o operador de aeródromo poderá adotar as medidas necessárias para remoção da aeronave.
- ➡ Prazo recomendado para término da operação e desobstrução de pistas:

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	33/36

Aeronaves narrow body, 24 horas;

Aeronaves wide body, 48 horas.

Outras ocorrências não envolvendo aeronaves, 12 horas

Caso a empresa não providencie a remoção, os seguintes procedimentos deverão ser adotados pela Administração Aeroportuária:

- Ativar o grupo de decisão para remoção da aeronave com a composição dos membros (Diretor de Operações; Gerente de Operações e Gerente de Segurança e Resposta à Emergência; Gerente de Manutenção).
- Ativar o PCM com a composição dos membros (Coordenador de Resposta à Emergência; Coordenador de Operações; Coordenador de Manutenção, Coordenador de Segurança Corporativa e Coordenador de Safety).
- Avaliar impactos no pavimento da pista para retomada das operações;
- Realizar análise e coordenação com autoridades da aviação para retomada das operações na pista não impactada ou redução da distância declarada para operação de aeronaves.
- Obter aprovação da autoridade competente para remover a aeronave ou seus destroços.
- Auxiliar no acionamento dos recursos disponíveis no aeroporto ou fora dele para remoção da aeronave, contatando os responsáveis pelos recursos necessários para a operação.
- Garantir que a aeronave seja removida no menor tempo possível.
- Manter o registro detalhado de todo o processo de remoção.
- Acionar os recursos para auxílio na limpeza da pista.
- Informar à TWR a desobstrução da pista e a sua liberação para operacionalidade, imediatamente após a desinterdição, sempre objetivando o menor tempo possível de impraticabilidade operacional
- Alocar a aeronave acidentada em local que não ofereça perigo ou interferência à operação do aeroporto, enquanto não puder ser removida definitivamente.

c) Ações do Recovery Team e Kit

- A LATAM mantém acordo operacional com o aeroporto para remoção de aeronaves que não estejam inclusas no IATP e/ou não possuam condições de realizar a remoção. Neste caso, a Concessionária poderá realizar o desembolso para operação à LATAM e reverterá a cobrança ao operador aéreo envolvido no acidente.
- Caso seja acionada pelo Operador Aéreo e/ou Operador de Aeródromo providenciar a remoção da aeronave.

 AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO	PLANO - PL	Código	PL.REA.002.0.0
		Data	22/11/2023
	Título: Plano de Emergência em Aeródromo	Área	REA
		Páginas	34/36

d) Ações do CENIPA/SERIPA

- Realizar a investigação e emitir a autorização para remoção da aeronave inoperante no menor tempo possível.

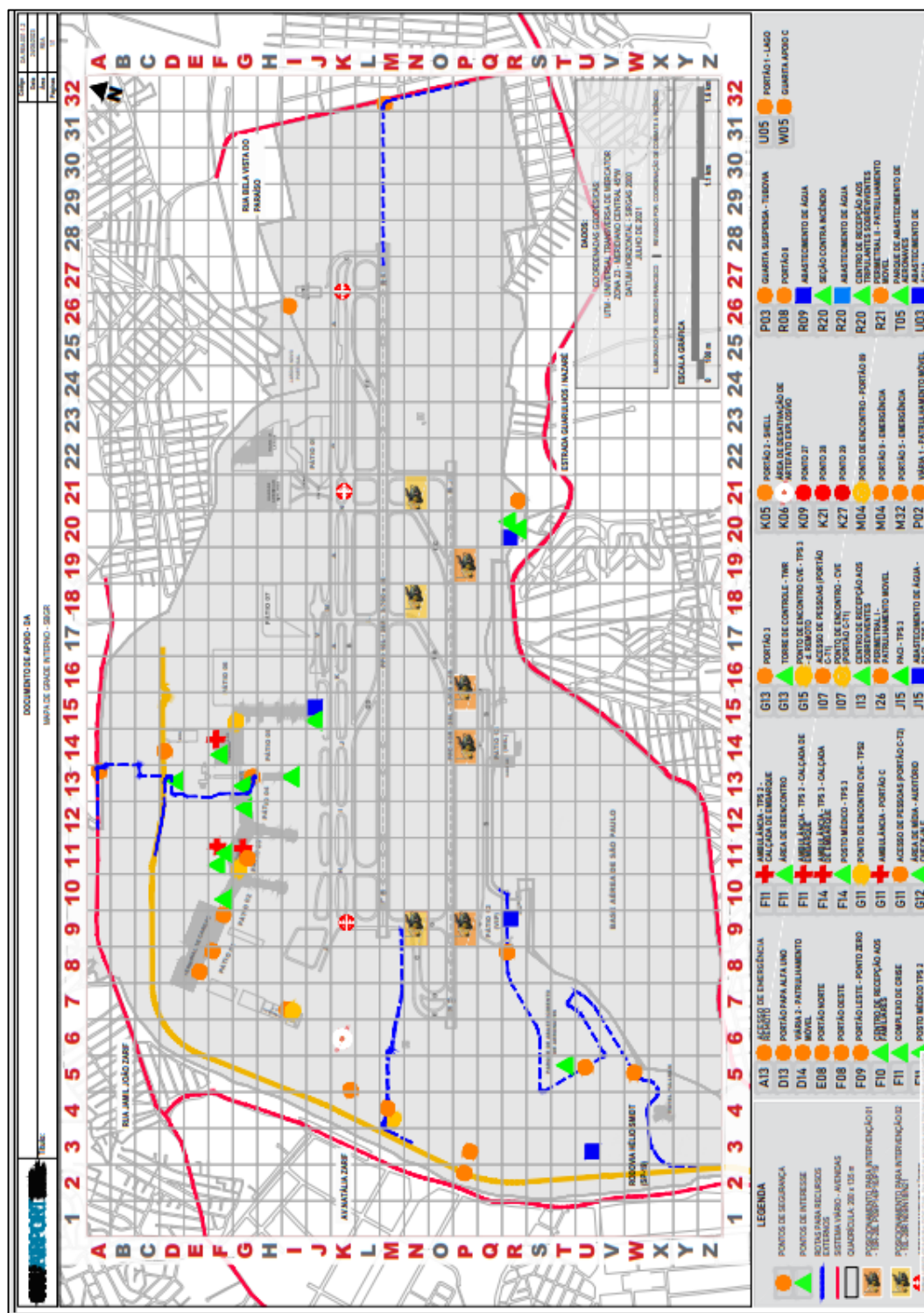
LISTA DE ANEXOS DO PLANO DE EMERGÊNCIA

- Mapa de grade interno
- Mapa de grade externo

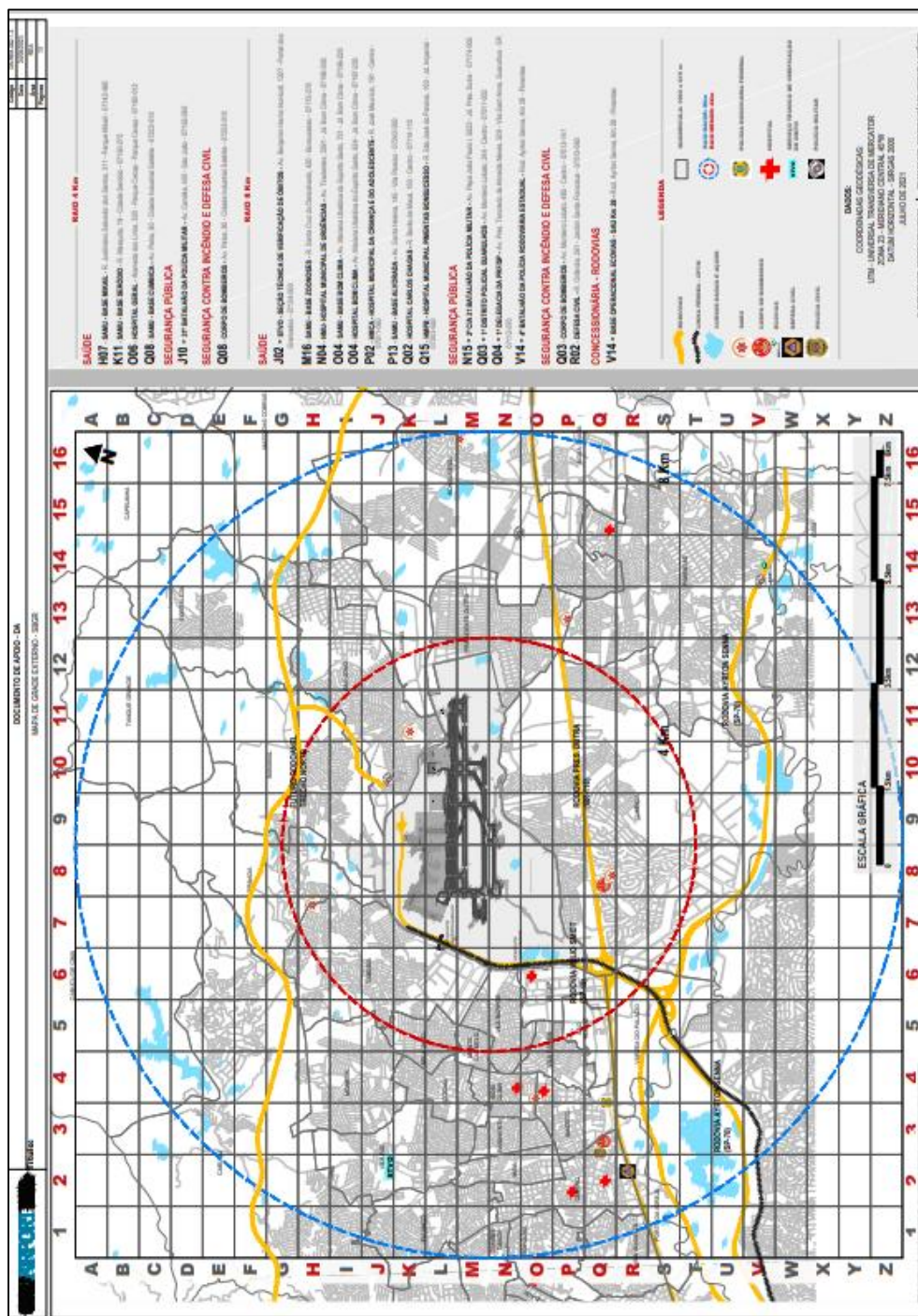
Título:

Plano de Emergência em Aeródromo

MAPA DE GRADE INTERNO



MAPA DE GRADE EXTERNO



PL REA 002-2 0 pdf

Código do documento c111bfd1-b475-4ebd-8752-6d4f66452a82



Assinaturas



Michelle Soares dos Santos Marcondes
Michelle.Marcondes@gru.com.br
Reconheceu



Cláudio Rodrigues de Carvalho
Claudio.Carvalho@gru.com.br
Assinou

Cláudio Rodrigues de Carvalho



ALEXANDRE CESAR AVILA FREIRE
alexandre.freire@gru.com.br
Aprovou

ALEXANDRE CESAR AVILA FREIRE



Solange do Nascimento Pereira
solange.pereira@gru.com.br
Aprovou



Eventos do documento

18 Dec 2023, 21:39:39

Documento c111bfd1-b475-4ebd-8752-6d4f66452a82 **criado** por GILSON IGOR TERUO SATO (bd2c94c3-35fa-40d9-9392-e9ee6206a3b4). Email: gilson.sato.t@gru.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-18T21:39:39-03:00

18 Dec 2023, 21:40:34

Assinaturas **iniciadas** por GILSON IGOR TERUO SATO (bd2c94c3-35fa-40d9-9392-e9ee6206a3b4). Email: gilson.sato.t@gru.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-18T21:40:34-03:00

19 Dec 2023, 16:28:23

MICHELLE SOARES DOS SANTOS MARCONDES **Reconheceu** (68f8dadf-7131-4458-8733-505aa60c291b) - Email: michelle.marcondes@gru.com.br - IP: 200.174.72.155 (mx01.gru.com.br porta: 11220) - [Geolocalização: -23.427118 -46.480494](#) - Documento de identificação informado: 229.464.138-88 - DATE_ATOM: 2023-12-19T16:28:23-03:00

21 Dec 2023, 09:32:10

CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO **Assinou** (d004596f-135f-4f19-9911-e3a5af9be821) - Email: claudio.carvalho@gru.com.br - IP: 200.174.72.155 (mx01.gru.com.br porta: 31756) - [Geolocalização: -23.42703 -46.480383](#) - Documento de identificação informado: 291.540.208-67 - DATE_ATOM: 2023-12-21T09:32:10-03:00

21 Dec 2023, 19:00:57

ALEXANDRE CESAR AVILA FREIRE **Aprovou** (c0932eae-6749-4ce6-b544-8466887d66e2) - Email:
alexandre.freire@gru.com.br - IP: 200.174.72.155 (mx01.gru.com.br porta: 32246) - [Geolocalização: -23.426254](#)
[-46.4815449](#) - Documento de identificação informado: 471.420.731-87 - DATE_ATOM: 2023-12-21T19:00:57-03:00

22 Dec 2023, 09:02:46

SOLANGE DO NASCIMENTO PEREIRA **Aprovou** (0e698640-4b80-4bae-a819-240e0463f68c) - Email:
Solange.Pereira@gru.com.br - IP: 200.174.72.155 (mx01.gru.com.br porta: 5124) - [Geolocalização: -23.4262786](#)
[-46.4816163](#) - Documento de identificação informado: 088.642.754-10 - DATE_ATOM: 2023-12-22T09:02:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):950354dfafe79a44cfa11085e804a1d424d4a6583c9b8cd4c4bbfa7176dac1b7

(SHA512):53a8dccee1744e65b976b42a138e0337c9dd0bab3bd6413728edda70c55a0fb5980afd8ba601e8775dead8d5d226560d36113fa76844651092eb3120d61f8fb7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign